



**QUADRAGÉSIMO SEXTO ADITIVO ao CONVÊNIO** que entre si celebram o Município de Tauá-CE e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, para os fins que nele declaram.

**O MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-49, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N, Tauá/CE, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá-CE, na rua Abigail Cidrão de Oliveira, 213, Bairro Planalto dos Colibris, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe a Lei Orgânica do Município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis a espécie, Lei Municipal No. 1.762 de 29 de dezembro de 2010 e mais o que couber a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ainda pelas Portarias Ministeriais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse financeiro mensal para custeio das atividades operacionais de emergência, ambulatório, internação hospitalar e exames.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO:** O valor do repasse será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais, a serem incorporados ao teto financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de abril de 2025 e vigorará por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio. [REDACTED]



E, assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tauá-CE, 01 de abril de 2025.

